



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2580, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 621.841,54 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1126/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.072/2024, na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 590.749,46 (Quinhentos e noventa mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.1.081 – CONSTRUÇÃO DE PONTE BAIRRO SÃO JOÃO DO TURVO

659 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 590.749,46

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.072/2024, na Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.092,08 (Trinta e um mil, noventa e dois reais e oito centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.1.081 – CONSTRUÇÃO DE PONTE BAIRRO SÃO JOÃO DO TURVO

658 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 31.092,08

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.092,08 (Trinta e um mil, noventa e dois reais e oito centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.16.00 – Diretoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

06.182.0017.2.050 – Manutenção da Defesa Civil

398 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 31.092,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 19 de agosto de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2580 em 19/08/2025
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.

GILBERTO
NASCIMENTO
BERTOLINO:3
5576096851

Assinado de forma
digital por GILBERTO
NASCIMENTO
BERTOLINO:355760968
51
Dados: 2025.08.20
11:36:01 -03'00'